



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 0381-2019

Considerando que através da Lei Federal 13.019, o município celebrou Termos de Colaboração nas áreas da Educação/Assistências com entidades assistenciais garcenses;

Considerando que tais entidades apresentaram Plano de Trabalho pormenorizado para que estes termos pudessem ser sacramentados;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito Municipal, que sejam respondidas pelo Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal, os seguintes questionamentos:

- Nos Termos de Referências há quantitativos máximos na remuneração dos funcionários de acordo com a função?

- Quais os nomes e remuneração mensal admitidas nas prestações de contas, mês a mês, desde a introdução da referida Lei, dos funcionários contratados pelas entidades que recebem verba pública, de acordo com os Termos 001, 002, 003, 006 e 009/2018?

- Há algum caso verificado, constatado e comprovado de algum funcionário que custe a alguma entidade assistencial deste município, valor superior a R\$ 100 mil anuais, envolvendo salários, 13º, salários e encargos previstos em Lei? Se positivo, em qual instituição presta serviços?

Sala das Sessões, 08 de abril de 2019.


MARÇÃO DO BASQUETE
VEREADOR